

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 009/2023 - PMS-PI

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital da Tomada de Preços n° 009/2023 - PMS/PI, Processo Administrativo n° 638/2023, como também às normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e demais previsões legais atinentes a matéria, vem informar o resultado da análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes, onde foi verificado que:

A empresa **GALB ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 215.227,90 (DUZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **DIAS CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUDIAS)** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 221.832,02 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 221.846,16 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **VSN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 221.846,16 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 221.189,53 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **REIS & REIS CONSTRUÇÃO** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 221.846,16 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **AMORIM ENPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 221.846,16 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no



qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 221.846,16 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **CONSTRUTORA RARIBE LTDA - ME** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 221.846,16 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **PAI & FILHOS CONSTRUÇÃO** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 221.293,53 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVIÇOS LTDA** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 221.846,16 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **JOSE O DE SOUSA JÚNIOR - EPP (KING SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES)** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 221.846,16 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **JW CONSTRUÇÕES** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 221.126,79 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 221.770,87 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **JC DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 221.846,16 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **CONSTRUTORA BARONE** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 221.846,16 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E**

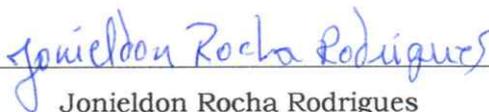


SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **SOUZA CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GÁS EIRELI (CONSTRUCLEAN)** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 221.846,16 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **ME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 221.189,53 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **S2E SERVIÇOS LTDA** ofertou sua proposta no valor total de **R\$ 221.846,16 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**. Tendo a empresa **GALB ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS** apresentado o menor valor Global, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E VENCEDORA** do certame.

Ficam os interessados comunicados desde já, que dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da data posterior a intimação do ato, para a interposição de recurso. Interpostos os recursos será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

É como decidimos.

Santana do Piauí - PI, 30 de janeiro de 2024.



Jonieldon Rocha Rodrigues

Presidente da CPL

Felipe Oliveira Leal

Felipe Oliveira Leal

Membro da CPL

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal

Membro da CPL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]